



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 029, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NAS MELHORIAS DO GINÁSIO DA ENTIDADE.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.982.430/0001-49, com sede na Rua Professor Arnaldo Seffrin, n.º 87, no município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor PASQUALINO ZIN, inscrito no CPF sob n.º 135.155.940-00 e RG n.º 1025859875, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Pessoa, n.º 302.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.657/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FÁTIMA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para auxiliá-la nas melhorias do Ginásio da Entidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Associação do Bairro Fátima fica obrigada a disponibilizar o ginásio, após concluído, a todos que dele necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A Associação do Bairro Fátima fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Associação do Bairro Fátima utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIADA, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestora do presente convênio, a Senhora LUCILDA KAMINSKI, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2015.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação do Bairro Fátima deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

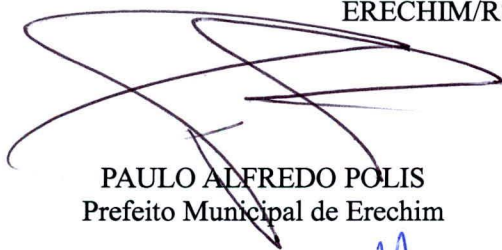
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

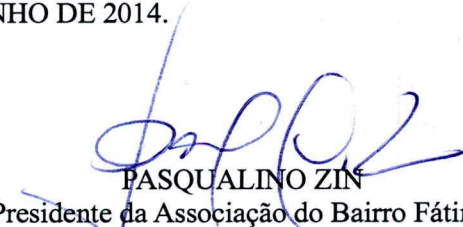
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 10 DE JUNHO DE 2014.




PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim



PASQUALINO ZIN  
Presidente da Associação do Bairro Fátima

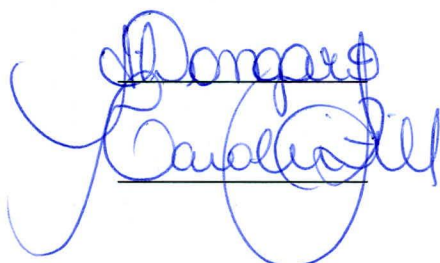


ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Coordenação  
e Planejamento



LUCILDA KAMINSKI  
Gestora do Convênio  
Orçamento Participativo  
Secretaria Municipal de Coordenação  
e Planejamento

Testemunhas:





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS

## ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente Associação do Bairro Fátima		CNPJ 90.982.430/000149		
Endereço Rua Professor Arnaldo Sefrin, 87				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone 3322 0222	FAX
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Erechim	
Nome do Responsável Pasqualino Zin			C.P.F. 13515594000	
C.I./Órgão Expedidor 1025859875	Cargo Presidente		Função Representante Legal	
Endereço Rua João Pessoa 302			C.E.P. 99700-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto Melhorias no Ginásio Comunitário	Previsão de Execução	
	Início ARR <sup>1</sup>	Término 300 dias após ARR
Identificação do Objeto Auxílio para melhorias Ginásio Comunitário do ABAFA, com conclusão da copa e ajardinamento		
<b>Justificativa da Proposição</b> O Bairro Fátima possui uma população de aproximadamente 2.000 habitantes. A infraestrutura pública do bairro é de boa qualidade incluindo um ginásio da Associação de Moradores do Bairro Fátima (ABAFA), que proporciona entretenimento, prática de esportes, formação e cultura. Também este espaço é utilizado pela Escola Estadual de Ensino Médio Érico Veríssimo, especialmente, no projetos Mais Educação, Ensino Médio Inovador e Politécnico. Os moradores do Bairro Fátima, em assembleia do Orçamento Participativo escolheram como demanda prioritária a conclusão da copa e cozinha, aquisição de mobiliário cercamento e a revitalização do espaço externo do ginásio da (ABAFA). A continuidade das melhorias e otimização do espaço do ginásio se faz necessário, pois contribuirá sensivelmente na melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro Fátima A ABAFA, mediante convênio a ser celebrado com a municipalidade, se compromete a disponibilizar o uso do salão comunitário como se público fosse, estando aberto a todas a pessoas, sem distinção de credo, política, raça, etnia ou qualquer outra natureza.		

---

1 Ao Recebimento do Recurso



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM****PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	.1.1	Conclusão de copa e cozinha			ARR	300 dias após ARR
	.1.2	Cercamento do salão que faz divisa com a rua Prof Fernando Seffrin				
	.1.3	Melhorias em geral no salão				
	.1.4	Revitalização do espaço externo				

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1.1	Aquisição de materiais de construção em geral, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, telas ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução e demais necessidades da obra;		R\$ 35.000,00	
1.2	Aquisição de portas, janelas, vidros, chapas inox, pisos, cerâmicas, esquadrias, e quaisquer outras estruturas metálicas ou de outros materiais necessários para a plena execução da obra;			
1.3	Aquisição de mobiliário, utensílios de cozinha e churrasco, acessórios, peças, estruturas, complementos ou outros itens indispensáveis para o funcionamento da copa e cozinha;			
1.4	Aquisição de materiais, produtos, utensílios, insumos, flores, gramíneas e outros materiais ou plantas necessários para a plena execução da jardinagem e do paisagismo e cercamento.			
1.5	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para o regular funcionamento do salão comunitário;			
TOTAL GERAL		R\$ 35.000,00		



### PLANO DE TRABALHO 3/3

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
01	R\$ 35.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

##### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa


Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

#### 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

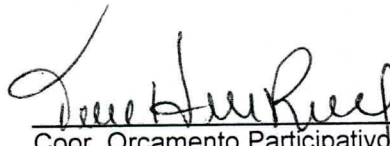
Erechim, 16 de maio de 2014..

  
**Pasqualino Zin**  
Presidente do ABAFA

#### 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 16 maio 2014.  
Local e Data

  
Coor. Orçamento Participativo